

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E RSUL RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO SUL LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **RSUL RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.233.361/0001-01, com sede na Rua 224, nº 455, Lote 84 e 85, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP. 88.220-000, neste ato, representado por sua sócia, Senhora **Bruna Bonini Izkovitz**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 1.091.850.071 e CPF sob nº 018.639.330-00, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Reis, nº 3299, casa B21, Bairro Fazendinha, na cidade de Itajaí/SC, CEP. 88.306-002, neste ato denominada simplesmente de **CREDCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 38/2019, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02/12/2020 e encerrando-se em 01/12/2021.

Parágrafo único: *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 26 de novembro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-**

AMFRI

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RSUL RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA REGIÃO

SUL LTDA

Bruna Bonini Izkovitz
CRENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63